



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 21 de julho de 2020.

**Lei nº. 2242/2020.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**EDSON BRITO BOLITO**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2020 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir a seguinte despesa:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.1074 Projeto**  
**FICHA:- 427**  
**NATUREZA:- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**  
**VALOR:- R\$- 175.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.1020 Projeto**  
**FICHA:- 150**  
**NATUREZA:- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**  
**VALOR:- R\$- 95.000,00**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1021 Projeto**  
**FICHA:- 151**  
**NATUREZA:- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**  
**VALOR:- R\$- 80.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2209/19, de 17 de setembro de 2019, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlête Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798